



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO **IND 14142 / 2013**

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 21 / 11 / 13
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da SEDAHB - Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, possível destinação como reserva legal de imóvel, com o propósito de conceder área contendo 05 (cinco) mil metros quadrados, hoje existentes na entrada do aterro sanitário, para imediata implantação e funcionamento da LIDEST – Liga Desportiva local, entidade pioneira na região, representante de 22 (vinte e duas) equipes amadoras de futebol junto a diversas categorias, responsável ainda pelo atendimento diário à dezenas de crianças e jovens carentes moradores na Cidade Estrutural – RA XXV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, possível destinação como reserva legal de imóvel, com o propósito de conceder área contendo 05 (cinco) mil metros quadrados, hoje existentes na entrada do aterro sanitário, para imediata implantação e funcionamento da LIDEST – Liga Desportiva local, entidade pioneira na região, representante de 22 (vinte e duas) equipes amadoras de futebol junto a diversas categorias, responsável ainda pelo atendimento diário à dezenas de crianças e jovens carentes moradores na Cidade Estrutural – RA XXV.

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 14142 / 2013
Folha Nº 01-44

[Assinatura]

11928
[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Justificativa

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 14142/2013
Folha Nº 02-48

O significado da palavra “football”, traduzido para o português como futebol, é, literalmente, “bola nos pés. Segundo Mantovani e Frisselli (citando Oliveira (1995), Borsanetall (1975), História Ilustrada do Futebol Brasileiro (1968), sugere que exista, desde a pré-história à prática de jogos com bola, sendo “uma prática comum entre os primeiros homens a diversão chutando frutas ou mesmo crânios humanos.” O registro mais antigo que temos notícia em relação ao jogo com bola, particularmente o futebol, é de um jogo praticado no Japão chamado Kemari. Este jogo era uma variação de um jogo surgido anteriormente na China, chamado de Tsu-Chu, que significa “golpear com os pés”. Na Grécia Antiga surge um jogo semelhante, o Hasparton. Com a invasão da Grécia por parte dos romanos, estes começam a denominar esta atividade como Haspartum. Na América pré-colombiana, um jogo de bola semelhante com o futebol atual, era praticado pelos índios Astecas, da Patagônia, do Chile e outros povos, que possuíam um aspecto recreativo.

Ao contrário das Américas, no velho continente os jogos de bola tinham como característica um aspecto mais violento, se parecendo como verdadeiras batalhas campais. Através dos séculos, foram criados vários jogos com bola, principalmente na Europa. Na Inglaterra, desde a Idade Média, era praticado jogo de bola com os pés semelhante ao Haspartum, que chegou a ter sua prática proibida por ter um aspecto muito violento.

A partir do século XIX, com o desenvolvimento cultural proporcionado pela sociedade, houve a necessidade de proporcionar mais lazer a população. De um jogo de bola praticado nas escolas e universidades inglesas surge, então, o futebol moderno que conhecemos atualmente e as suas primeiras regras.

Considerando que o futebol não é somente uma atividade esportiva, mas também uma atividade corporal e motora, esta é muito praticada pela população mundial, como lazer ou como meio de trabalho.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Reportando-se a realidade de comunidades carente à exemplo da Cidade Estrutural, este esporte é encarado de outra maneira, para muitas crianças e jovens, passar a ser à única chance de buscarem por meio deste quem sabe em um futuro próximo, à sobrevivência de muitas famílias. Diante deste cenário fático, esta indicação propõem oportunizar entidades que indiretamente ajudam a fomentar a prática deste esporte, acabando por serem reais redutores e colaboradores na queda dos indices de criminalidades nestas regiões.

A Região Administrativa RA XXV, em caráter de urgência, tem as seguinte a seguinte ação de governo a ser executada:

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 14142 2013

Folha Nº 03 - up

Concessão de área contendo 05 (cinco) mil metros quadrados, hoje existentes na entrada do aterro sanitário, para imediata implantação e funcionamento da LIDEST – Liga Desportiva local, entidade pioneira na região, representante de 22 (vinte e duas) equipes amadoras de futebol junto a diversas categorias, responsável ainda pelo atendimento diário à dezenas de crianças e jovens carentes moradores na Cidade Estrutural – RA XXV.

A Lei Complementar nº 388, de 1º de junho de 2001, publicada no DODF de nº 107 de 04/06/2001. Revogada pela Lei Complementar nº 755, de 28/1/08 – DODF de 29/01/08.

Art. 1º Esta Lei Complementar regula a Concessão de Direito Real de Uso e a Concessão de Uso de áreas públicas no Distrito Federal nos casos que especifica.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sector Protocolo Legislativo
JND Nº 14142 2013

Folha Nº 04-up



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, "e", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 22/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 1442/2013
Folha Nº 05-40